

( CP-172 )

X

ACORDÃO

Proc. 10.571/39

ACT/5V

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que  
Luiz Cabral faz consulta sobre concessão de aposentadoria:

CONSIDERANDO que este Conselho tem resolvido  
não tomar conhecimento de consultas, salvo quando formuladas  
ou encaminhadas pelo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Co-  
mércio;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em  
sessão plena, não conhecer da presente consulta.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Luiz Augusto Frezza      Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 11/3/40.